



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

Poder Legislativo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO Nº 3.181

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03	EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	00
DECRETO LEGISLATIVO.....	04	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA	00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	00	PAUTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	03
PORTARIA.....	04/05	EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	00
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	00	LEI.....	03

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/2026

Vereador José Wilma da Silva Rezende
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereadora Francisca Clara da Silva Sousa Prado

1º Secretário(a): Vereador Lucas Pinheiro Pinto

2º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

2º Secretário: Vereador Ivan Batista da Silva

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: VEREADOR Ulysses Almeida Waquim
Vice – Líder:

Líder: VEREADOR
Vice – Líder: VEREADOR

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

PRESIDENTE: Ver. Ulysses Almeida Waquim
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva
RELATOR: Ver. Lázaro Martins Araújo

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST

PRESIDENTE: Ver. Amanda Pires de Araújo
VICE-PRESIDENTE: Ver. Thallys Monteiro Borges
RELATOR: Ver. Francisca Clara da Silva Sousa Prado

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

PRESIDENTE Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá
RELATOR: Ver. Denisvaldo Gino de Sousa

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

PRESIDENTE: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade
VICE-PRESIDENTE: Ver. Thallys Monteiro Borges
RELATOR: Ver. Luís Antonio Barbosa da Silva.

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Ver. José Carlos Fernandes de Assunção
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá
RELATOR: Ver. Denisvaldo Gino de Sousa

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

PRESIDENTE Ver. Marcos Vinícius Carvalho de Moura
VICE-PRESIDENTE: Ver. Lázaro Martins Araújo
RELATOR: Ver. Thallys Monteiro Borges

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

PRESIDENTE: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade
RELATOR: Ver. Ulysses Almeida Waquim

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

PRESIDENTE: Ver. Lázaro Martins Araújo
VICE-PRESIDENTE: Ver. Luís Carlos da Silva Sá
RELATOR: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

PRESIDENTE: Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Ver. Amanda Pires de Araújo
RELATOR: Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

CORREGEDORIA

CORREGEDOR - Ver. José Carlos Fernandes de Assunção

CORREGEDOR - Ver. Ulysses Almeida Waquim

LICENCIADO

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

CONTROLADOR GERAL

Valleko Vagner de Freitas Ferreira

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Anderson de Assunção Silva

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Wanderson de Oliveira da Cunha

DIRETOR LEGISLATIVO

Livio Roberto Santos Pedreira

PROCURADOR GERAL

Eduardo do Nascimento Santos

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Francisco das Chagas Nery Netto

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador José Wilma da Silva Resende, Juntamente com a COMISSÃO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **CSAST**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), de 06 de novembro de 1991, convida a todos os munícipes interessados a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de discutir sobre a incidência dos casos de lúpus no município de Timon-MA.

A Audiência com a finalidade de discutir sobre a incidência dos casos de lúpus no município de Timon-MA, será realizada em caráter de Sessão Plenária da Câmara Municipal de Timon-MA, às **09:00hs (nove horas)**, do dia **13/06/2025**, no Plenário Dep. José Elouf, desta Casa Legislativa, neste Município e terá **duração de até 03 (três) horas**;

1. Para cada Audiência Pública se discutirá apenas um único objeto, podendo o mesmo ser apreciado em suas múltiplas características e perspectivas, ampliando-se o seu foco a critério da Presidência;
2. Para cada explanação do objeto de discussão da Audiência Pública e para as considerações necessárias destinadas às falas iniciais será utilizado o tempo de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que para as considerações finais será utilizado o tempo de até 10 (dez) minutos;
3. Havendo mais de um palestrante, distribuir-se-á, equitativamente, o tempo destinado às falas iniciais e finais;
4. As inscrições para o debate terminarão após 15 (quinze) minutos da explanação inicial, permitida somente uma inscrição por participante;
5. Os debatedores, interpelados e interpelantes, terão conjuntamente 10 (dez) minutos para as suas manifestações, por inscrição, assim distribuídos:
 - a) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para pergunta;
 - b) **INTERPELADO** – 04 (quatro) minutos para a resposta;
 - c) **INTERPELANTE** – 01 (um) minutos para réplica;
 - d) **INTERPELADO** – 02 (dois) minutos para a tréplica.
- e) O Presidente, em acordo com os debatedores (interpelado e interpelante), poderá permitir ao interpelado a resposta em bloco dos questionamentos que lhe forem feitos.
- f) Não serão admitidas perguntas alheias ao assunto objeto da discussão.
- g) O Presidente poderá suspender a Audiência para esclarecer fatos e retomá-la em data e/ou horário posterior a ser marcado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente

Ver. Lucas Pinheiro Pinto
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 008/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 12 de junho de 2025.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral – Portaria nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula: 10432025

PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR SOBRE A INCIDÊNCIA DOS CASOS DE LUPUS NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA

Data: 13/06/2025

ORDEM DO DIA:

- **DISCUTIR SOBRE A INCIDÊNCIA DOS CASOS DE LUPUS NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Ver. Lucas Pinheiro Pinto
1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho de 2025, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 12 de junho de 2025.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral – Portaria nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula: 10432025

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.405

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM, ENXERGAR MELHOR: SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE EXAMES AUDITIVOS E OFTALMOLÓGICOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, ESTADO DO MARANHÃO:

Vereador José Wilma da Silva Resende, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente, nos termos do Art. 66, § 1º da Constituição Federal, Art. 47, § 2º da Constituição Estadual e Art. 51, §§ 1º, 3º e 5º da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Art. 24, V, da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Timon-MA, o Programa Viver Bem, Enxergar Melhor, sobre a realização de exames auditivos e oftalmológicos para uma educação de qualidade.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Público Municipal promover a realização anual de exames auditivos e oftalmológicos nos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental.

Art. 2º. Através da Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Timon-MA, promoverá a realização anual de exames auditivos e oftalmológicos em formato de mutirões de exames, para os estudantes devidamente matriculados na rede municipal de ensino e que estejam frequentando o ambiente escolar de forma regular.

Art. 3º. Ficam as escolas municipais incumbidas de promover ações educativas e esclarecimentos no sentido de divulgar, conscientizar e incentivar seus alunos, quanto à prevenção de doenças nos olhos e combate aos fatores de risco da visão e audição, principalmente em diálogo com os pais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário à sua fiel execução, por meio de Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA

A presente Lei foi assinada, numerada e datada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 30 da Lei Municipal nº 1892/2013.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula nº 10432025

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETA:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Concede o “Título de Cidadão Honorário Timonense” ao “Senhor Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara);

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário Timonense” ao “Senhor Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

**Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente**

O presente Decreto Legislativo nº 011/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho de 2025, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

**Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula nº 10432025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

Concede o “Título de Cidadão Honorário Timonense” ao “Senhor Jaudes Alexandre do Vale Lopes”.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara);

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário Timonense” ao “Senhor Jaudes Alexandre do Vale Lopes”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

**Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente**

O presente Decreto Legislativo nº 012/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho de 2025, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

**Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula nº 10432025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

Concede o “Título de Cidadão Honorário Timonense” ao “Senhor Davyd Teles Basílio”.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara);

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário Timonense” ao “Senhor Davyd Teles Basílio”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

**Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente**

O presente Decreto Legislativo nº 013/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho de 2025, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

**Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula nº 10432025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Concede o “Título de Cidadã Honorária Timonense” a “Senhora Jaqueline Inagda Mesquita de Carvalho”.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara);

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária Timonense” a “Senhora Jaqueline Inagda Mesquita de Carvalho”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

**Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente**

O presente Decreto Legislativo nº 014/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho de 2025, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

**Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025
Matrícula nº 10432025**

PORTARIA

Portaria Nº 355/2025-GP/CMT Timon (MA), 12 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 2326, de 08 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2370, de 17 de fevereiro de 2025, a Senhora **Jeniffer Camyla de Sousa Marques**, REGISTRO GERAL CPF. 094.398.193-08, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor das Comissões Permanentes, símbolo CC-02, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Portaria nº 356/2025/GP/CMT Timon (MA), 12 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 2326, de 08 de janeiro de 2024, gratificações aos servidores abaixo relacionados, nos percentuais conforme discriminados, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	GRAT.
ANGELO HENRIQUE RODRIGUES COSTA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	12192025	50%
WASHINGTON DARLAN RIBEIRO DE MACEDO	ASSESSOR COMISSÕES PERMANENTES	12152025	50%
PAULO HENRIQUE COUTINHO DE MOURA	CHEFE DE GABINETE	11152025	50%
FRANCINALDA REIS SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	11462025	50%
FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS NETO	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10832025	50%

Portaria Nº 357/2025-GP/CMT Timon (MA), 12 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso II da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor José Carlos Fernandes de Assunção, vereador, desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para a cidade de São Luis-MA, no 13/06/2025, para tratar de assuntos parlamentares.